

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos

OFC-GABDESJJFA - 12021
Código de validação: 703534CEB3

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a alta crescente no número de casos de Covid-19 no Maranhão, bem como a ocupação de leitos de UTI destinados a Covid-19 superior a 80% na Grande Ilha e em Imperatriz e considerando que o número de vacinados ainda é insuficiente para causar qualquer efeito de diminuição de infectados, sugere-se o retorno ao trabalho remoto, em regime de plantão extraordinário, de que tratam as Resoluções CNJ n° 313, 314, 318 e 322/2020 e Portaria Conjunta 29/2020, com a suspensão das atividades presenciais, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

Salientamos a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados, com a adoção de medidas a fim de minimizar a propagação da transmissão da Covid-19.

Com consideração e apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/02/2021 15:36 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

